

PORTARIA Nº 43 DE 07.05.2020

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao Servidor ADELAR SILVA

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168 da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012,

Considerando o disposto no Art 40, § 1º, I da CF, artigo 6º-A da EC 41/03, EC 70/2012, c/c art. 56 e 82 da Lei Municipal nº 3.625/2012.

RESOLVE

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** ao Servidor **ADELAR SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 1672001, inscrita no CPF sob o nº 383.810.289-49, efetivo no cargo de Operador de Equipamentos, matrícula 103600-01, lotado na Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Urbanos, com proventos proporcionais, conforme cálculo de proventos constante no processo nº 02.11172284-01.2020.

Art. 2º Fixar provento de aposentadoria no valor de R\$ 1.161,46 (Um mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e seis centavos) da seguinte forma:

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAR REMUNERAÇÃO)	FRAÇÃO OU %	VALOR R\$
Vencimento	100	1.952,96
Progressão Funcional (LC 010/95)	12	234,36
Total dos Proventos (Ativo)		2.187,32
Média Última Remuneração- Proporcionalidade – 6784/12775 Avos	53,1	1.161,46
Total dos Proventos (Inativo) Salário Mínimo		1.161,46

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir no dia 11 de maio de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Taió, 07 de maio de 2020.

INDIANARA SEMAN
Diretora Presidente
TAIÓPREV